

ORIGEM PREGÃO 06/2026

ATA DE REGISTRO: 11/2026



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

1.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes na Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive nos casos omissos. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026, o Termo de Referência, demais anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

2.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS**, em conformidade com as especificações contidas no Edital e Termo (s) de Referência, conforme discriminado abaixo, conforme sequência de itens do respectivo Edital.

2.2 A GERENCIADORA DA ATA não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Demei – Departamento Municipal de Energia de Ijuí.

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Ata do certame, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

3.5. A empresa detentora da ata, terá os preços registrados, conforme itens abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

Descrição do item: **CRUZETA FABRICADA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV - 90X112,5X2000MM, PARA INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CLASSE 25KV - CONFORME PATD 06** Marca **TECFIBRAS**

2) N° Item: 105

Descrição do item: **CRUZETA FABRICADA EM POLIÊSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV - 90X112,5X2400MM, PARA INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO CLASSE 25KV - CONFORME PATD 06** Marca **TECFIBRAS**.

Valor Unitário: **R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) a peça.**

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE E DE SUA PUBLICIDADE,

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Demei não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

4.3. À empresa vencedora do presente certame licitatório fica assegurada a preferência em igualdade de condições com as demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando-se a legislação vigente.

4.4. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços

4.6 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no DOE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta do Demei.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

5.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Diretor-Presidente deste Departamento.

5.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Diretor-Presidente, vinculando o contratado, nos termos do edital e desta ata, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA/FORNECEDORA

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, deve a contratada, responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso e ainda:



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

e) Comunicar a esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

- 6.12 Entregar os produtos de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.**



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

7.1. O **Contratante** deverá efetuar os pagamentos à **Contratada** pelos produtos entregues, em estrita obediência as condições estabelecidas neste instrumento.

7.2. O **Contratante** deverá resguardar o acervo de informações de interesse técnico, científico e comercial da **Contratada**, evitando sua divulgação sem prévia consulta e anuência da mesma.

7.3. O **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais, se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-lo com o abatimento de preço que couber, desde que lhe convenha e, comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital;

7.4. O **CONTRATANTE** fornecerá à **CONTRATADA**, nos prazos adequados, toda a informação técnica de sua responsabilidade, necessários à execução da Ata de Registro de Preço, que forem solicitadas pela **CONTRATADA** **tempestivamente**.

7.5. O **Contratante** deverá manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

7.6. O **Contratante** manterá, sempre por escrito, entendimentos sobre aspectos relevantes da execução do contrato, com a Contratada, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

7.7. O **Contratante** fornecerá, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

7.8. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

7.10. Emitir **Autorização de Fornecimento ou Processo de Compras** quando da aquisição de algum dos materiais constantes do Registro de Preços, objeto do edital de **Pregão Eletrônico 06/2026**.

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- g) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- h) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- i) Emitir requisição interna.

8.1. Os itens registrados serão adquiridos conforme a necessidade do órgão Gerenciador, devendo ser entregue no estabelecimento do Contratante –



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

DEMEI, junto ao Núcleo de Almoxarifado, sito a Av. Getúlio Vargas, 1454 – Bairro Assis Brasil em Ijuí/RS, **quando solicitado**.

8.1.1. A entrega se dará de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 14h00 às 16h30, sendo a empresa contratada responsável pelo descarregamento do material.

8.1.2. Os itens deverão ser adquiridos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

8.2. A Contratada vencedora deverá comunicar o **Contratante** com antecedência mínima de 03 (três), dias antes da entrega para que o DEMEI se organize para o recebimento da mesma.

8.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo Núcleo do Almoxarifado e pelo representante do **Contratante**, para no prazo de até 05 (cinco) dias, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital, para dar recebimento definitivo ou fazer devolução, caso não atender as especificações e condições ajustadas.

8.3.1. Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

8.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.3.3. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto do presente edital e termo de referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações, constatadas irregularidades no objeto, o Demei poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.4. A signatária deverá entregar os produtos no prazo máximo **de ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ou do PROCESSO DE COMPRAS encaminhada pelo Órgão Requisitante.

8.4.1. O Demei encaminhará a Ordem de Fornecimento, ou o Processo de Compras por e-mail ou por outra forma que lhe convier.

8.4.2. Os pedidos de materiais a serem adquiridos pelo Demei que sejam efetuados através da Ordem de Fornecimento serão emitidas em 01 (uma) via, datada e assinada pelo representante (responsável) da Contratante.

8.4.3. Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

8.4.4. Compete à empresa contratada assumir as despesas referentes à entrega do objeto, as quais serão consideradas como integrantes do preço apresentado pela respectiva empresa.

8.4.5. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

8.4.6. Não serão aceitos produtos de marcas e/ou modelos diferentes daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

8.5. A signatária deverá remeter por e-mail (preferencialmente scanado contendo a assinatura do responsável), ou de outra forma, a ser combinado com o Demei, a confirmação do **Recebimento do Pedido – Anexo VI**, do edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento ou do Processo de Compras**.

8.6. A partir da data de recebimento pela empresa licitante da **Autorização de fornecimento ou do Processo de Compras**, passará a contar o prazo de entrega dos materiais.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

8.7. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador - Demei.

8.8. A signatária deverá entregar os materiais em perfeito estado para uso e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstas no edital, bem como deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Demei, não podendo estipular cotas mínimas para remessa do material.

8.8.1. A não entrega do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Edital do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.9. No caso de reprovação dos produtos recebidos, a licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação por escrito, às suas expensas, por produtos que tendam às exigências contidas neste edital, mantido o preço inicialmente adjudicado.

8.10. Na impossibilidade da substituição dos produtos, a licitante devolverá ao Demei os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA NONA – DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

9.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto desta Ata estão consignados na Cláusula II deste instrumento: **MATERIAIS ELÉTRICOS.**

9.2. O pagamento à licitante vencedora será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto da presente ata, que será conferida e atestada por responsável da Administração, acompanhado das autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11/2026

ORIGEM PREGÃO 06/2026

9.3 Os pagamentos serão efetuados **no prazo de até 20 (vinte) dias** após entrega e recebimento definitivo dos materiais.

9.3.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela **Contratada** ao **Contratante**, da nota fiscal/fatura correspondente ao material efetivamente entregue, **através de depósito bancário.**

9.3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter em local de fácil visualização, **a indicação do N° do Processo Licitatório (Pregão) e do Processo de Compra - Confirmação**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.3.3 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para os e-mails silon@demei.com.br e daniel@demei.com.br.

9.3.4 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Demei:

Departamento Municipal de Energia de Ijuí

CNPJ: 95.289.500/0001-00

Inscrição Estadual: 065/0080300

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1454 – Bairro Assis Brasil, Ijuí/RS – 98709-203

Nº do empenho ou Processo de Compras

9.4 O pagamento será realizado pelo Demei, mediante depósito bancário em favor da adjudicatária, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação, ou por boleto bancário.

9.5 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas ao setor de Tesouraria do Demei, no e-mail flavio.o@demei.com.br ficando

licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

9.5.1 Especificar os dados da conta bancária para pagamento, nas Informações Adicionais da Nota Fiscal. Caso ocorrer alterações, encaminhar e-mail para o setor de Tesouraria.

9.6 Para emissão da nota fiscal de material deverá ser observado a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a qual foi recepcionada pelo Decreto Municipal (Ijuí) 7.894 de 15 de junho de 2022



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS

Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ 08000519200

CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300

E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

10.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

a) Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor.

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

a) A detentora/contratada não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) A Detentora/contratada não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora/contratada der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora/contratada;

g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pelo Demei;



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

j) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

a) Execução da ata de registro de preços ou do contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência.

b) Execução da ata de registro de preços ou do contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

c) Inexecução parcial da ata de registro de preços ou do contrato: impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Contratante pelo prazo de até 01 (um) ano, e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

d) Inexecução total da ata de registro de preços ou do contrato: impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Contratante pelo prazo de até 03 (três) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

e) Incorrer na situação prevista no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as Demais sanções.

12.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4. Na aplicação das penalidades previstas, o DEMA considerará, motivadamente, a gravidade da falta, os efeitos, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

da proporcionalidade e razoabilidade, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.6. O valor das multas, eventualmente aplicadas, em hipótese alguma será devolvido à contratada, mesmo que o evento causador venha a ser recuperado.

12.7 Do ato que aplicar a penalidade das sanções previstas nos incisos I, II e III do artigo 156 da Lei 14.133/2021, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação.

12.7.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7.2. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei citada caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.8. De posse da nota fiscal do produto entregue o órgão gerenciador poderá fazer o desconto da penalidade quando for efetuar o pagamento do material entregue, desde que notificado o detentor/contratado.

12.9. Serão publicadas na Imprensa Oficial e no site do Demei as sanções administrativas previstas nos itens acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.10. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

14.3. São designados representantes responsáveis pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação e gestão da contratação:

FISCAL/GESTOR

E-mail: elizandro@demei.com.br

E-mail: legalizacao@vcontabilidade.com.br

14.5. Todos os avisos, notificações, correspondências e quaisquer comunicações enviadas no âmbito deste contrato deverão ser direcionados



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br

ORIGEM PREGÃO 06/2026

17.2 **As PARTES** somente poderão utilizar os dados pessoais a que tiverem acesso para fins estritamente relacionados à execução do objeto contratado,



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h:** ☎ **08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2026

ORIGEM PREGÃO 06/2026

sendo vedado o uso para finalidade diversa ou o compartilhamento com terceiros sem autorização **da outra PARTE**, salvo obrigação legal. As Partes pactuam que a recusa de uma das Partes em enviar dados pessoais à outra Parte, desde que fundamentada na ausência de base legal conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, não caracterizará em nenhuma hipótese descumprimento contratual, e, portanto, não será passível de multa, indenização ou retenção de pagamentos.

17.3 As **PARTES** deverão adotar medidas adequadas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração, divulgação indevida ou qualquer forma de tratamento irregular.

17.4. As **PARTES** se comprometem a cooperar entre si visando ao atendimento de requisições de exercício de direitos apresentadas por Titulares, sem, contudo, pronunciar-se em nome da outra Parte em resposta a uma requisição que se refira ao tratamento de Dados Pessoais realizados pela outra PARTE, exceto quando expressamente autorizada a fazê-lo. Em especial, as PARTES se comprometem a fornecer, uma à outra, na medida necessária para o atendimento de uma requisição de exercício de direitos de proteção de dados de um Titular ou de uma autoridade competente, mediante requisição por escrito da outra PARTE e comprovação da requisição mencionada, sem demora injustificada:

- (i) todos os Dados Pessoais referentes ao Titular solicitantes acessíveis à PARTE e relacionados direta ou indiretamente ao objeto do CONTRATO; e
- (ii) toda e qualquer confirmação por escrito razoavelmente requerida para atestar que Dados Pessoais tenham sido eliminados, quando cabível.

17.5. Cada parte responderá, na medida de sua responsabilidade, pelos danos diretos comprovadamente decorrentes de tratamento de dados pessoais realizados em desconformidade com este Contrato ou com a legislação aplicável, assegurados o contraditório, a apuração dos fatos e a comprovação do nexo causal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Integram este contrato, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO n° 06/2026 e seus anexos, a proposta do licitante: **TECFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, classificado em 1° (primeiro) lugar - quanto aos itens descritos na cláusula segunda - no certame supramencionado.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ilju/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | Plantão 24h: ☎ 08000519200
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

18.2 A CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

18.3. As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4. Quaisquer alterações das obrigações ora estipuladas serão consubstanciadas em termos aditivos ao presente contrato, firmados pelos contratantes, que ficarão fazendo parte integrante, complementar e indissolúvel deste, para todos os fins de direito.

18.5. A tolerância por uma das partes quanto ao cumprimento de qualquer obrigação de outra parte, prevista no presente contrato, será considerada mera liberalidade, não implicando novação de seus termos, nem renúncia do direito de qualquer uma das partes de exigir que a outra cumpra as suas obrigações exatamente tais como previstas neste contrato.

18.6. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia e expressa anuência da outra parte.

18.7. Este contrato não estabelece nenhuma relação de sociedade, parceria ou associação entre as partes, nem tampouco constitui uma parte representante comercial ou legal da outra. Da mesma forma, este contrato não confere qualquer direito ou autoridade para a uma parte assumir obrigação ou responsabilidade em nome da outra.

18.8. Caso qualquer termo, cláusula, avença ou condição deste contrato seja considerado inválido, nulo ou inexecutável por decisão judicial, os termos restantes deverão continuar em vigor e efeito, e não deverão ser assim afetados, prejudicados ou invalidados.

18.9. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas de Lei vigentes, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.10. Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br
www.demei.com.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11/2026**

ORIGEM PREGÃO 06/2026

18.11. O **DEMEI** e a **Contratada** não poderão se valer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes do **DEMEI**, consoante dispõe o respectivo Estatuto Social e o(s) representante(s) legal(is) da **Contratada**, devidamente credenciado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1 Fica eleito o foro de Ijuí/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

19.2. E, por estarem assim justas e acordadas, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, composto por 26 (vinte e seis) páginas, bem como observar as disposições legais, fielmente, assim como as regulamentares pertinentes, pelo qual firmam o presente termo, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ijuí/RS 02 de setembro de 2026.

Marco Aurélio Sikacz
Diretor Presidente
CPF – 919.185.960-34

KALITA ROSA PEREIRA
Sócia Administradora
CPF- 079.813.066-04

Testemunhas:

Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____

Testemunhas:

Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____



Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil, CEP 98.700-000 - Ijuí/RS
Fone/Fax: 55 3331.7700 | **Plantão 24h: ☎ 08000519200**
CNPJ 95.289.500/0001-00 - I.E 065/0080300
E-mail: demei@demei.com.br

www.demei.com.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5652-B184-5E88-BCDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISANDRA REGINA AUZANI (CPF 967.XXX.XXX-49) em 02/09/2026 14:28:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCO AURELIO SIKACZ (CPF 919.XXX.XXX-34) em 02/09/2026 15:05:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://demei.1doc.com.br/verificacao/5652-B184-5E88-BCDF>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D01E-B90E-FAFB-8C65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TECFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPOR (CNPJ 24.638.930/0001-33) em 03/09/2026 08:48:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TECFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPOR (CNPJ 24.XXX.XXX/XXXX-33) VIA PORTADOR Kalita Rosa Pereira (CPF 079.XXX.XXX-04) em 03/09/2026 08:50:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ TECFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPOR (CNPJ 24.XXX.XXX/XXXX-33) VIA PORTADOR Kalita Rosa Pereira (CPF 079.XXX.XXX-04) em 03/09/2026 08:51:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://demei.1doc.com.br/verificacao/D01E-B90E-FAFB-8C65>